Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 6

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA N° 40.877, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o controle e a movimentação de estoques de materiais nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Assis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de controle, registro, armazenamento, distribuição e movimentação dos materiais utilizados pela Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidades quanto ao lançamento, registro e acompanhamento das entradas e saídas dos materiais e insumos sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão dos estoques, com vistas à manutenção de registros atualizados, à racionalização do uso dos materiais e à prevenção de perdas, extravios e desperdícios;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o controle e a movimentação dos materiais e insumos, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento, da moralidade, da transparência, da economicidade e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, a função de responsáveis pelo controle de estoque e pela movimentação de materiais:

I- Gabinete da Prefeita:
a) Gláucia Aparecida Arruda – Matrícula 198789
b) José Marcos de Castro Esteves Filho – Matrícula 25135
c) Paulo Roberto Issa Kanasiro – Matrícula 74055

II- Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Loislene Carvalho Ferreira – Matrícula 203912
b) Thaynara da Silva Oliveira – Matrícula 210812

III- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
a) Leandro Henrique Pinheiro dos Santos – Matrícula 196006
b) Keller Roberta de Barros – Matrícula 202489

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Portaria n° 40.877, de 14 de outubro de 2026.....

IV- Secretaria Municipal de Cultura:
a) André Aparecido de Oliveira – Matrícula 210378
b) Luis Fernando de Oliveira – Matrícula 209567

V- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Cláudio de Paula Marques – Matrícula 72192
b) Marcella Mesquita Pereira Martins – Matrícula 199290

VI- Secretaria Municipal da Educação:
a) Daiane Cristina do Vale – Matrícula 183497
b) Luciane Pereira Boretti – Matrícula 200478

VII- Secretaria Municipal de Esportes:
a) Eliane Lopes – Matrícula 192145
b) Johnner Andrade de Oliveira – Matrícula 208501

VIII- Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Eliana Paulino Machado – Matrícula 196830
b) Elaine Pirolo da Mota – Matrícula 97250
c) Felipe de Almeida Moreira – Matrícula 201923
d) Ilson Bonan – Matrícula 22292
e) Luiz Henrique Madureira dos Santos – Matrícula 171255
f) Thiago Bezerra do Nascimento – Matrícula 206390

IX- Secretaria Municipal de Governo e Administração:
a) Adriano Garcia dos Santos– Matrícula 187889
b) André Luiz Agio – Matrícula 135321
c) Diva Aparecida Ferreira Matioli – Matrícula 71277
d) Erick Andrade Penaquine – Matrícula 206710
e) Gabriel Barreto dos Santos – Matrícula 213056
f) Heliriane Keller Vieira Lisboa – Matrícula 96962
g) Márcio Antônio da Silva Martins – Matrícula 97756
h) Otávio Alberto Torretti Fernandes – Matrícula 170410
i) Rodrigo Silveira Marques – Matrícula 74101
j) Wendel de Souza Cavalcanti – Matrícula 187378

X- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:
a) Keli Cecília Esperança – Matrícula 174793
b) Monique Silva de Oliveira – Matrícula 203167
c) Vanessa Queiroz Leme da Costa – Matrícula 69140

XI- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:
a) Edvaldo Rogério Andrade – Matrícula 74519
b) Luis Antonio Mazzega Mazarim – Matrícula 201701

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Portaria n° 40.877, de 14 de outubro de 2026.....

XII- Secretaria Municipal da Saúde:
a) Larissa Maiara Reco – Matrícula 210567
b) Mazeli Poliana Garcia de Oliveira – Matrícula 171131

Art. 2º Compete aos servidores designados nesta Portaria, sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos respectivos cargos:

I – acompanhar o recebimento físico provisório, o armazenamento, a distribuição e a movimentação dos materiais destinados ao estoque;
II – manter atualizados os registros de entrada e saída dos materiais;
III – zelar pela adequada organização e conservação dos materiais sob sua responsabilidade;
IV – comunicar ao superior hierárquico eventuais divergências entre os registros e o estoque físico, bem como perdas, danos, extravios ou outras ocorrências relevantes;
V – colaborar com os procedimentos de conferência e inventário dos estoques, sempre que solicitados;
VI – observar os procedimentos e orientações estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 3º As atribuições previstas nesta portaria referem-se ao controle e à movimentação física e administrativa dos materiais em estoque, não se confundindo com as atribuições de gestão e fiscalização dos contratos administrativos previstas na legislação e regulamentação própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

FEMA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA – 1º semestre de 2027

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que, no período de **19 de outubro a 22 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2027 de **transferência externa do curso de medicina** para o preenchimento das vagas em cada semestre/etapa a seguir:

Quadro de Vagas

Semestre/Etapa	Quantidade de vagas
4ª	01
6ª	05
7ª	03
8ª	05

1. DOS REQUISITOS

1.1. São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência externa do Curso de Medicina do IMESA/FEMA:

1.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil ou órgão competente;

1.1.2. Ter ingressado por meio de processo seletivo em curso de medicina (vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham ingressado como portador de diploma, programas especiais, ou quaisquer outras formas que não exijam classificação em processo seletivo;

1.1.3. Não ter pendências curriculares (dependências, exames, adaptações) a serem

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

cumpridas;

1.1.4. Não ter realizado transferência anteriormente de faculdade estrangeira ou de outros cursos;

1.1.5. Não se encontrar respondendo a processo administrativo apuratório ou cumprindo penalidade disciplinar;

1.1.6. Não ter cursado, ainda que parcialmente, disciplinas em instituições estrangeiras, independentemente de convalidação ou revalidação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 19 de outubro a 22 de novembro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico da mantenedora da instituição (www.fema.edu.br), por meio de protocolo, conforme orientações a seguir:

2.1.1. No site da FEMA (www.fema.edu.br), no topo da página, clique em Protocolo.

2.1.2. Na tela seguinte pesquise pelo assunto "Transferência Externa para o Curso de Medicina".

2.1.3. Clique no ícone "+" e depois em "Abrir online > Via Protocolo 1Doc".

2.1.4. Na próxima tela, preencha seu e-mail, clique em "Não sou um robô" e depois no botão "Prosseguir".

2.1.5. Na tela seguinte, preencha o cadastro com seus dados, crie uma senha e depois clique em "Prosseguir".

2.1.6. Na opção de enviar para, selecione "IMESA – SAL – Seção de Alunos".

2.1.7. Informe todos os dados solicitados no formulário.

2.1.8. Anexe os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras:

a) **Carteira de Identidade (RG)** / protocolo de solicitação, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Em qualquer um dos documentos apresentados há necessidade de foto;

b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste na Carteira ou Cédula de identidade (RG);

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

c) **Comprovação da regularidade de matrícula na Instituição de Ensino Superior** de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;

d) **Declaração do Processo Seletivo (vestibular)**, constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida no ingresso da Instituição de Ensino Superior de origem, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;

e) **Histórico Escolar completo da graduação**, contendo todas as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias;

f) **Ementa das disciplinas cursadas** – também chamado de ementário, plano de curso e conteúdo programático;

g) Caso existam disciplinas no histórico escolar "**(item 'e')"** com aproveitamento de estudos, é necessário protocolar também o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas no curso de origem;

h) Os documentos indicados nas alíneas "c)", "d)", "e)", "f)" e "g)" deverão conter data de emissão atual (emitidos nos últimos 90 dias) e apresentar verificação de autenticidade, por meio de assinatura digital válida, código de validação ou link para conferência junto à instituição emissora. Não serão aceitos documentos provenientes de instituições estrangeiras nem comprovações de ingresso por métodos não classificatórios.

2.1.9. Clique em "Protocolar".

2.2. O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, será realizado por meio de boleto bancário, que ficará disponível após a conferência do protocolo. O pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento indicada.

2.2.1. O não pagamento implica no cancelamento da inscrição.

2.2.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3. O preenchimento do formulário, o envio dos documentos e o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o vencimento são condições essenciais para a realização da inscrição.

2.4. Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da inscrição o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal –

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

RNE, ou Visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, os documentos listados no item 2.1.8. serão analisados pela coordenação do curso ou por Comissão designada pela Direção do IMESA e, em razão disso, proceder-se-á ao deferimento, ou não, da inscrição.

3.2. **No dia 24 de novembro de 2026**, será publicado no site da FEMA o resultado da análise das inscrições, com a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento do resultado no endereço eletrônico (www.fema.edu.br).

3.3. Caberá recurso contra o resultado da análise das inscrições dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **24 a 26 de novembro de 2026**, após a divulgação dos resultados. Uma vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos. Até **27 de novembro de 2026** será divulgado o resultado dos recursos.

4. DA PROVA

4.1. A prova será realizada no dia **30 de novembro de 2026, às 8h30, na Fundação Educacional do Município de Assis – Bloco 11, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP.**

4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação válido com foto.

4.3. A prova, realizada em fase única, terá duração de 2 (duas) horas e será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 0,20 (vinte centésimos) de ponto, totalizando a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.3.1. O conteúdo compreenderá: Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia, Habilidades Médicas e Cirúrgicas, Urgência e Emergência, Sistema Único de Saúde e Necessidades de Saúde.

4.4. Será automaticamente desclassificado, sem possibilidade de recursos, o candidato que:

4.4.1. Não comparecer à prova, no dia, horário e local determinados;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

4.4.2. Adotar conduta inadequada, demonstrar desrespeito verbal ou físico em relação aos fiscais, à equipe de apoio ou demais candidatos;

4.4.3. For flagrado, durante a prova, comunicando-se com outros candidatos ou realizando qualquer tipo de troca ou empréstimo de materiais, independentemente da natureza.

4.5. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante as provas.

4.6. O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação.

4.7. O candidato não poderá sair da sala de prova portando o caderno de questões e a folha de respostas.

5. DO RESULTADO DA PROVA

5.1. O resultado preliminar da prova será divulgado no dia **01 de dezembro de 2026**.

5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0.

5.3. Se houver empate, o critério utilizado será o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.

5.4. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **01 a 03 de dezembro de 2026**, após a divulgação dos resultados. Uma vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.

5.5. O resultado, após recursos, será divulgado no dia **07 de dezembro de 2026.**

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1. Após a divulgação do resultado da prova, serão analisados os documentos listados no item 2.1.8, "e)", "f)" e "g)" para verificar a compatibilidade das grades curriculares.

6.2. Após análise, o candidato poderá ser classificado para semestre/etapa diverso daquele indicado no ato da inscrição, em razão do projeto pedagógico e estrutura curricular do curso de Medicina da FEMA.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado da análise curricular será divulgado no dia **14 de dezembro de 2026**.

7.2. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **14 a 16 de dezembro de 2026**. Uma

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

vez analisados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.

7.3. O resultado final será divulgado no dia **17 de dezembro de 2026**.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem final de classificação divulgada.

8.2. A matrícula será realizada de forma online pela plataforma 1Doc, no período de **06 a 18 de janeiro de 2027**, devendo o candidato responder o e-mail que será enviado pela Seção de Alunos e anexar os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras.

8.3. Documentos do candidato:

8.3.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;

8.3.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);

8.3.3. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** se casado;

8.3.4. **Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;

8.3.5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste na Carteira ou Cédula de identidade (RG);

8.3.6. **Uma foto recente** (será utilizada na identidade estudantil – padrão de documentos oficiais, 3x4);

8.3.7. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses;

8.3.8. **Carteira de vacinação** do ciclo vacinal completo;

8.3.9. **Certificado Nacional de vacinação COVID-19**;

8.3.10. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato;

8.3.11. **Declaração de autorização/reconhecimento** do curso de graduação de origem e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

8.3.12. **Histórico Escolar da Graduação** da Instituição de Ensino Superior de origem atualizado.

8.4. Ainda, no mesmo ato, o candidato deverá indicar um devedor solidário e anexar cópia digital dos seguintes documentos:

8.4.1. **Cédula de Identidade (RG)** ou documento equivalente;

8.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;

8.4.3. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses;

8.4.4. Informar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato com o devedor solidário.

8.4.5. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, porém os pais poderão ser.

8.4.6. A pessoa indicada como devedor(a) solidário(a) não poderá ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito (SPC e/ou Serasa), pois servirá como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda ciente de que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.

8.5. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato e o devedor solidário receberão um e-mail solicitando a assinatura digital pela plataforma 1Doc das partes no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

8.6. A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto e a assinatura do contrato, no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.

8.7. O não cumprimento de qualquer das três condições acima implica a perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.8. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula até o início das aulas, será devolvida 100% da primeira parcela, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante solicitação formal por parte do contratante manifestada por meio de Protocolo via 1Doc para a seção de alunos no site www.fema.edu.br. Nenhum valor será devolvido após tal feito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site da mantenedora www.fema.edu.br.

9.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

9.3. Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.

9.4. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.

9.5. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

9.6. O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá à coordenação do curso, sem direito à progressão para séries seguintes.

9.7. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os atos praticados.

9.8. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

IMESA/FEMA.

Assis, 13 de outubro de 2026.

Prof. Me. Fernando Antonio Soares de Sá Júnior
Diretor do IMESA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 19/10 a 22/11/2026
Resultado da análise das inscrições	24/11/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise das inscrições	De 24 a 26/11/2026
Resultado dos recursos das inscrições	27/11/2026
Realização da prova	30/11/2026 às 8h30, no Bloco 11
Resultado da prova	01/12/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da prova	De 01 a 03/12/2026
Resultado após recursos do resultado da prova	07/12/2026
Análise documental	De 07 a 11/12/2026
Resultado da análise documental	14/12/2026
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise documental	De 14 a 16/12/2026
Resultado final	17/12/2026
Matrícula	De 06 a 18/01/2027

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1 e informe o código B1DE-E938-9C60-27D1

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO IMESA/FEMA 1º semestre de 2027

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B1DE-E938-9C60-27D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR (CPF 280.XXX.XXX-41) em 13/10/2026 14:42:52 GMT-03:00
Papel: Diretor acadêmico
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/B1DE-E938-9C60-27D1



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 14:49:09